

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Área demandante:**

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda: Camila Leite de Almeida – Diretora Geral**3. Definição completa do objeto:****3.1 - Descrição do objeto:**

Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 Flex (7LUG.), placa RNZ 4I43, nº do chassi: 9BGJK7520NB129940, ano/modelo 2021/2022. Seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	1	<p>Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 Flex (7LUG.), placa RNZ 4I43, nº do chassi: 9BGJK7520NB129940, ano/modelo 2021/2022. Seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas:</p> <p>- CARRO RESERVA BÁSICO 15 DIAS (VEÍCULO COM AR CONDICIONADO); LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO: -COBERTURA CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO) 100% FIPE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 CS POR PASSAGEIRO/MORTE R\$10.000,00 CSPORPASSAGEIRO/INVALIDEZ R\$10.000,00 - FRANQUIA REDUZIDA; -FRANQUIA VIDROS/PARA BRISAS; - FRANQUIA VIDROS LATERAIS;</p>	Serviço	1

		- FRANQUIA FAROL; - FRANQUIA LANTERNA; - FRANQUIA RETROVISOR; - ASSISTÊNCIA 24 HORAS.		
--	--	--	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- () Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 (X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
 () Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- () Empreitada por preço global.
 () Empreitada por preço unitário.
 (X) Por tarefa.
 () Empreitada integral (obrigatório justificar no tópico 4 esta escolha).

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- (X) Itens isolados.
 () Lote (Grupo de itens).

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A contratação destes serviços é indispensável visto que o veículo oficial está em constante deslocamento, tanto em sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Minas Gerais, sendo imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e vereadores.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

5.2 - A duração da vigência será: de 12 meses, conforme Lei nº. 14.133/2021.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

- (X) Não se aplica.
 () Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

- (X) Não. Em razão de:
 () Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Wallace Reis - Motorista

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da execução do serviço.

Por evento.

Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: *A partir da assinatura do contrato.*

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: *Não se aplica.*

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:

Matias Barbosa, 01 de outubro de 2024.

Camila Leite de Almeida
Diretora Geral
Responsável pela Formalização da Demanda